



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita



= LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019=

“Denomina RUA Israel a rua existente entre o lote n.º 24 e a Rua Projetada P, com cerca de 100 metros de comprimento e 7 metros de largura, no bairro da Guarajuba, e dá outras providências”.
De Autoria do Vereador Ronaldo José Cândido da Silva.

Art. 1º - Fica denominada RUA ISRAEL, a rua localizada entre o lote n.º 24 da quadra 8 e a Rua Projetada P, no bairro da Guarajuba, neste município.

Parágrafo Único - A referida Rua é paralela à Rua da Conquista, conforme demarcado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paracambi autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas, saindo às despesas por conta da verba própria da dotação orçamentária vigente.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2019


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 OUT 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita



= LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019=

ANEXO



Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2019

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 OUT 2019